

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM AUTORIDADES E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2026, e EU sanciono a seguinte:

**LEI**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** -Fica autorizado o(a) chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com autoridades Governamentais da União, do Estado do Amazonas, com as Autarquias e Entidades não governamentais, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativa a 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI,  
ESTADO DO AMAZONAS, AOS 14 DE ABRIL DE 2026.**

***MERCEDES MENDES VARGAS***  
Prefeita Municipal de Jutai (AM)

**Publicado por:**  
Natalia di Paula Araujo de Aquino  
**Código Identificador:BD9CA997**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/04/2026. Edição 4087  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>